



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2023, as portarias nºs 11/2021, 22/2021, 35/2021, 36/2021, 44/2021, 47/2021, 48/2021, 1/2022, 3/2022, 8/2022, 12/2022 e 24/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de dezembro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2023, as portarias nºs 11/2021, 22/2021, 35/2021, 36/2021, 44/2021, 47/2021, 48/2021, 1/2022, 3/2022, 8/2022, 12/2022 e 24/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de dezembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:596DE7A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>